

# **POLÍTICA DE MONITORAMENTO, GESTÃO DE RISCO, LIQUIDEZ E CRÉDITO**



**18 de novembro de 2024**

## **CAPÍTULO I - OBJETIVO**

A Nova Milano Investimentos Ltda. (“NM Capital”) reconhece que o risco é inerente à atividade de gestão de recursos e que uma gestão disciplinada, através de monitoramento e controle dos diversos fatores de riscos a que a atividade está sujeita, tem papel fundamental para a busca de melhores retornos aos cotistas a médio e longo prazo. Desta forma, a Política de Monitoramento, Gestão de Riscos, Liquidez e Crédito da NM Capital (“Política”) tem um papel fundamental na gestão das carteiras de valores mobiliários, especialmente das classes de fundos de investimento e carteiras administradas (em conjunto, o “Portfolio”) e é aplicável a todos os seus sócios, administradores, empregados, estagiários, trainees e quaisquer outros colaboradores que venham, a possuir cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança trabalhar e/ou prestar serviços para qualquer empresa pertencente a NM Capital.

Esta Política foi elaborada em conformidade com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”), bem como aos códigos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA” e “Códigos ANBIMA”, respectivamente), em especial o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, e visa fornecer subsídios para orientar o processo de gestão de risco, liquidez e crédito a que se submetem o Portfolio, inclusive em situações de estresse e para fins de cumprimento da Resolução CVM 21 e dos Códigos ANBIMA. Para tanto, esta Política estabelece, no mínimo, os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacionais e crédito, que sejam relevantes para o Portfolio, incluindo para a gestão das classes de fundos de investimento em participações (“FIPs”), de fundos de investimento financeiros (“FIFs”) constituídos sob a forma de condomínio aberto e excetuados os fundos exclusivos e os reservados, e de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs” e em conjunto com os FIPs e FIFs, as “Classes”), regulados pela Resolução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

As disposições desta Política são aplicáveis às Classes constituídas após o início da vigência da Resolução CVM 175 e às Classes constituídas anteriormente a esta data que já tenham sido adaptadas às regras da referida resolução. Com relação às Classes constituídas antes da entrada em vigor da Resolução CVM 175, a NM Capital e as Classes do seu Portfolio permanecerão observando as regras da Instrução da CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, a Instrução da CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e de outras instruções aplicáveis às diferentes categorias de Classes sob gestão, especialmente, no que diz respeito às responsabilidades e atribuições da NM Capital, enquanto gestora das Classes, até a data em que tais Classes estejam adaptadas às disposições da Resolução CVM 175, nos termos previstos na referida resolução.

## **CAPÍTULO II – RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA PRESENTE POLÍTICA**

O diretor responsável pelo Departamento de Riscos e Controles Internos da NM Capital é o Sr. Gelson Luis Rostirolla (“Diretor de Riscos e Controles Internos”), responsável pela implementação e cumprimento das disposições da presente Política, possuindo completa isenção e autonomia para estabelecer o cumprimento de métricas definidas para fins de gestão do risco do Portfolio, conforme estabelecido pela Resolução CVM 21, Códigos ANBIMA e demais regulamentações e autorregulamentações vigentes.

Por sua vez, os procedimentos a serem obedecidos para a seleção e alocação de investimentos estão dispostos na **Política de Seleção e Alocação de Investimentos da NM Capital**, cuja implementação é de responsabilidade do diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.

Se houver dúvida sobre qualquer regra desta Política, ou se for identificada qualquer atividade ou prática que aparenta conflitar com as diretrizes aqui estabelecidas, o Diretor de Riscos e Controles Internos deve ser imediatamente informado.

### **CAPÍTULO III – GOVERNANÇA**

A NM Capital é composta pela (i) Diretoria, (ii) Departamento de Administração de Valores Mobiliários, (iii) Departamento de Riscos e Controles Internos, e pelo (iv) Comitê de Risco e Investimento.

A estrutura de governança da NM Capital conta com o Comitê de Risco e Investimento como órgão consultivo e deliberativo, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades da NM Capital: (i) quanto à gestão de riscos, na adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão e mitigação de riscos inerentes ao Portfolio da NM Capital, na definição e monitoramento dos controle internos da NM Capital e da sua adequação a regulamentação e autorregulamentação, bem como na definição de metas de liquidez e métricas utilizadas para o cálculo e gerenciamento de risco do Portfolio; e (ii) quanto à gestão do Portfolio, na adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão dos recursos das Classes geridas pela NM Capital. O Comitê de Risco e Investimento é composto por 3 (três) membros: (i) diretor presidente da NM Capital, (ii) o Diretor de Riscos e Controles Internos, cujas funções são atualmente cumulativas de acordo com o determinado no contrato social da NM Capital, e (iii) o diretor responsável pelo Portfolio.

O Comitê de Risco e Investimento reúne-se ordinariamente em periodicidade, no mínimo, trimestral, e extraordinariamente, sempre que necessário, sendo certo que suas reuniões são registradas em ata, devidamente arquivadas na sede da NM Capital, nas quais eventuais análises e considerações do Diretor de Risco e Controles Internos são reduzidas a escrito.

No âmbito do Comitê, cabe destacar que as decisões sobre investimentos e desinvestimentos do Portfolio da NM Capital são tomadas em última instância pelo diretor responsável pela administração de recursos, podendo ser vetadas pelo Diretor de Riscos e Controles Internos, no que tange à quaisquer matérias que possam ocasionar em descumprimento regulatório, autorregulatório ou das políticas internas da NM Capital, o qual possui plena autoridade e autonomia para tal, caso seja necessário.

O Diretor de Gestão de Risco e Controles Internos é municiado diariamente com relatório de risco do Portfolio, o qual sempre é partilhado pelo diretor responsável pelo Portfolio.

A autoridade e autonomia do Diretor de Risco e Controles Internos no âmbito do Comitê se manifesta na sua capacidade de vetar a realização de transações pelo Portfolio, na medida em que o Comitê de Risco e Investimento somente delibera pelo voto favorável unânime de seus membros.

O Departamento de Riscos e Controles Internos, liderado pelo Diretor de Riscos e Controles Internos através do Comitê de Risco e Investimento, é o responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez (melhor definido no capítulo VI abaixo).

A função do Departamento de Riscos e Controles Internos no âmbito do gerenciamento de liquidez é a de identificar eventuais riscos de liquidez, informando-os ao Comitê de Risco e Investimento para que este em

conjunto com os demais membros defina o plano de ação mais adequado para o tratamento da situação em questão.

O Comitê de Risco e Investimento possui competência para deliberar acerca de decisões de investimento e desinvestimento, restando claro que as decisões de investimento e desinvestimento a serem seguidas pelas Classes sob gestão serão tomadas exclusivamente pelo diretor responsável pelo Portfolio.

Especificamente em caso de situações de conflito de interesses acerca da deliberação sobre uma transação do Portfolio, o Diretor de Risco e Controles Internos irá analisá-las e deverá recomendar ou não ao Comitê de Risco e Investimento:

- a) adotar procedimentos internos para a solução do conflito de interesse a tempo hábil prévio para a realização da transação;
- b) vetar a realização da transação; ou

Caso haja situação de conflito de interesses do Diretor de Risco e Controles Internos ele se absterá da análise do caso, e o Comitê de Risco e Investimento decidirá se a transação apresenta um conflito de interesses.

## **CAPÍTULO VI – GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **4.1. Limites de exposição aos riscos**

A NM Capital possui um sistema interno de avaliação e monitoramento de risco baseado em duas metodologias: Value at Risk (“VaR”) e Stress Testing. Soma-se à mencionadas metodologias o acompanhamento dos ativos classificados como crédito privado, incluindo-se a verificação periódica de todas as obrigações contratuais acordadas pelo devedor junto ao veículo de investimento, bem como controle de eventuais *covenants*, financeiros ou não, negociados no âmbito da operação.

#### **4.1.1. VaR**

O cálculo do VaR é realizado utilizando-se o modelo de simulação histórica, de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Além disso, são preservadas todas as correlações entre os ativos financeiros e as classes de ativos financeiros presentes no produto.

O VaR é calculado em três níveis distintos: (i) o primeiro nível determina a exposição de cada ativo individualmente, mediante a simulação de todas as variáveis envolvidas na sua precificação; (ii) o segundo determina o risco por modalidade de ativos financeiros, apontando a exposição em cada um dos mercados nos quais o Portfolio atua levando em consideração a correlação entre cada um dos ativos financeiros; e (iii) o terceiro nível permite que seja mensurado o risco do Portfolio como um todo, determinando a exposição conjunta de toda carteira. Por fim, são analisados os resultados das simulações realizadas com os cenários aplicáveis.

Ressalta-se que os resultados apresentados pelo modelo de VaR possuem intervalos de confiança específicos (em geral, 95% e 99%), de forma que perdas maiores que aquelas cobertas pelo intervalo de confiança podem ocorrer e estão previstas no modelo.

#### **4.1.2. Stress Testing**

O *Stress Testing* é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, como quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes e consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação de potenciais perdas e ganhos a que o Portfolio pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nas quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais.

Este teste é efetuado a partir de um conjunto de ferramentas que incluem cenários, simulações de condições anormais para modelos, volatilidades e correlações e políticas de contingência. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos).

O *Stress Testing* referente à liquidez dos ativos e resgate é realizado mensalmente e/ou conforme as características dos FIFs sob gestão da NM Capital, as variações históricas dos cenários eleitos para o teste e as condições de mercado, a fim de garantir que a liquidez dos FIFs seja suficiente mesmo em situações extremas, levando em consideração a concentração e as movimentações do passivo, caixa disponível nos FIFs, expectativa de rentabilidade e liquidez dos ativos investidos, as obrigações e o prazo para resgate das cotas dos FIFs. Nesse tipo de teste são utilizadas como base hipóteses nas quais a maioria dos cotistas solicitam resgates simultaneamente, de modo a verificar a capacidade de pagamento dos FIFs nestas condições e atribuir uma penalização à parcela dos FIFs que não puder ser liquidada.

#### **4.1.3. Acompanhamento das Obrigações Contratuais**

Especificamente para os ativos classificados como crédito privado, integrantes das Classes e carteiras administradas geridas pela NM Capital, há um acompanhamento mensal do cumprimento de todas as obrigações previstas nos respectivos documentos de emissão dos ativos, tais como termos de securitização, escritura de emissão de debêntures e/ou prospectos, conforme o caso. De referido acompanhamento será lavrada ata com periodicidade, no mínimo, trimestral.

A NM Capital atua na fiscalização do cumprimento de todas as obrigações previstas nos documentos, com o fim de monitorar a saúde financeira dos emissores e controlar o risco de crédito do Portfolio.

#### **4.1.4. Créditos que compõem a carteira de FIDCs**

Para créditos titulados pelos FIDCs geridos pela NM Capital, são utilizadas, ainda, ferramentas que possibilitam à NM Capital armazenar as características dos ativos, tais como: data da aquisição, valor de face, taxa de juros, data de vencimento, dados do cedente, dados do sacado.

Com base nas técnicas referidas nos itens acima, aliadas às respectivas políticas de investimento, alocação, concentração, *etc.* do Portfolio, é possível controlar o cumprimento da exposição dos limites do Portfolio.

### **CAPÍTULO V - PLANO DE AÇÃO PARA TRATAR OS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DOS LIMITES DO PORTFOLIO E INADIMPLÊNCIA**

## 5.1. Desenquadramento

Nas situações excepcionais em que ocorre o desenquadramento dos limites do Portfolio, o seguinte plano de ação é posto em prática:

- a) o Diretor de Gestão de Risco e Controles Internos e o diretor responsável pelo Portfolio se reúnem tendo em vista acordar as medidas consideradas necessárias e/ou convenientes e suficientes para sanar o desenquadramento; e
- b) é convocada reunião extraordinária do Comitê de Risco e Investimento tendo em vista reportar o desenquadramento e deliberar sobre as medidas consideradas necessárias e/ou convenientes e suficientes para sanar o desenquadramento; e
- c) após a implementação das medidas consideradas suficientes para realizar o enquadramento do Portfolio aos seus limites, é realizada nova reunião do Comitê de Risco e Investimento para verificar o resultado das medidas adotadas.

Na hipótese de alínea “c” acima, caso seja identificado que as medidas não tenham sido suficientes, as etapas anteriores serão repetidas, até que uma estratégia se revele exitosa.

## 5.2. Inadimplemento de Obrigações

Especificamente no que tange aos FIDCs, caso haja inadimplência dos direitos creditórios:

- (i) Caso o direito de crédito não seja liquidado no prazo de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis do seu vencimento, o título representativo do direito de crédito é levado a protesto no competente cartório de protestos;
- (ii) Caso o protesto não seja sustado tempestivamente pelos respectivos devedores, a NM Capital, apoiada pelo agente de cobrança, se existente, entrará em contato com tais devedores e com a cedente para iniciar a renegociação para liquidação do direito de crédito;
- (iii) Caso sejam constatadas quaisquer divergências durante todo o processo de acompanhamento e cobrança dos direitos de crédito, a critério da NM Capital, com o suporte do agente de cobrança, poderá ser concedida prorrogação, desconto ou parcelamento dos valores dos direitos creditórios, ou alternativas eficazes para efetivar o recebimento extrajudicial dos valores referentes aos direitos creditórios.

As prorrogações poderão ser feitas respeitando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias e poderão ser concedidas até no máximo 2 (duas) vezes, mesmo se concedidas inicialmente em prazo inferior ao prazo máximo aqui previsto.

Não havendo acordo ou negociação que permita o recebimento do valor dos direitos creditórios vencidos e não pagos, conforme o procedimento acima previsto, o fundo iniciará o procedimento de cobrança judicial contra cedente, devedores e os respectivos garantidores (devedor solidário), de acordo com as disposições do respectivo contrato de cessão.

Os pagamentos dos direitos creditórios vencidos e não pagos deverão ocorrer em conta de arrecadação da Classe.

Para os FIFs, na hipótese de inadimplemento de quaisquer obrigações do devedor, devem ser obedecidos os procedimentos de cobrança e excussão de garantia constantes dos documentos de cada operação.

## **CAPÍTULO VI – GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ**

A gestão de liquidez é o conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento do Portfolio considerando o planejamento financeiro, os limites de riscos e a otimização dos recursos disponíveis.

Entende-se como liquidez a capacidade de honrar os compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda. O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade do Portfolio não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas.

O planejamento do nível de liquidez e de medidas de contingência é primordial para que se estabeleçam procedimentos de controle do risco de liquidez. Um plano de contingência para situações de estresse de liquidez consiste em um conjunto de procedimentos para identificar a crise potencial, transmitir a informação e guiar as ações a serem tomadas a partir do momento da identificação do problema.

A adoção de um planejamento do nível de liquidez e de medidas de contingência para o Portfolio da NM Capital torna maior a probabilidade de sucesso em situações de crise, o que pode ser determinante na manutenção de sua imagem. Essa boa imagem deve permanecer inabalada ao longo de períodos de crise. Uma percepção de que há dificuldade para honrar compromissos devido à falta de liquidez deve ser evitada a qualquer custo.

A modelagem de fluxo de caixa do Portfolio visa verificar o fluxo de caixa temporal de todos os ativos e passivos, de acordo com as características das transações do Portfolio. A análise do Fluxo de Caixa é utilizada na avaliação da liquidez do mesmo, uma vez que permite mapear todos os ativos e passivos no horizonte de tempo.

As saídas do fluxo de caixa do Portfolio são decorrentes do pagamento de encargos, tais como: despesas de corretagem, custódia, auditoria, taxa de administração e performance, quando aplicável, bem como resgate de cotas, compra de ativos e ajustes diários. As entradas financeiras estão relacionadas a aplicações de cotistas, venda de ativos da própria carteira, proventos e ajustes diários.

Para o cálculo de liquidez das Classes, são utilizados dados como a duração do ativo e as regras de resgates das Classes. A NM Capital mensura o risco de liquidez de mercado através de metodologia própria pela qual é utilizado o número de dias necessários para liquidar certa posição (calculado pelo tamanho da posição em um determinado ativo em relação ao volume médio diário negociado deste ativo), tendo em vista um histórico para uma determinada janela de tempo, bem como o Bid/Ask spread e índice de negociabilidade dos ativos. Caso as Classes geridas pela NM Capital invistam em cotas de outras classes de fundos de investimento, a NM Capital também avaliará a liquidez da classe investida, considerando as mesmas métricas utilizadas para mensuração dos riscos das Classes, bem como a avaliação do volume investido, as regras de pagamento de resgate da classe investida e os sistemas e ferramentas utilizadas na gestão de liquidez da classe investida.

De forma a considerar no risco de liquidez o grau de dispersão da propriedade das cotas das Classes e os seus resgates esperados, o nível de liquidez exigido será o maior entre: o percentual arbitrado de liquidez mínima ou o percentual do patrimônio líquido do fundo detido pelo seu maior cotista (dado atualizado mensalmente).

No cálculo de concentração do passivo, será considerado cada investidor isoladamente ou o conjunto de investidores que estejam sob um mesmo comando, como em casos de Classes sob uma mesma gestão, empresas coligadas, indivíduos e empresas controladas, grupos familiares, e outras ocasiões que forem consideradas como investidores agindo em bloco.

Estas métricas permitem mensurar e acompanhar os riscos envolvidos em cada posição da carteira, sempre adequando as características de prazo de cotização e resgate das Classes e carteiras geridas.

Na análise de liquidez, o valor esperado dos ativos deve levar em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo em consideração.

Caso, por quaisquer motivos, ocorram situações excepcionais de iliquidez nas Classes ou de fechamento dos mercados, o Diretor de Riscos e Controles Internos deverá convocar extraordinariamente o Comitê de Risco e Investimento, que irá definir o plano de ação mais adequado para o tratamento da situação, considerando, de maneira não taxativa, as possibilidades de (i) adequação imediata da carteira dos Classes; (ii) adequação gradual da carteira das Classes; e/ou (iii) fechamento das Classes para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas.

## CAPÍTULO VII – RISCOS MONITORADOS

Conforme destacado acima, os riscos aos quais estão expostos as Classes geridas pela NM Capital são monitorados por meio de sistema de avaliação e monitoramento de risco baseado na metodologia: Stress Testing, as quais permitem identificar e acompanhar a exposição do Portfolio aos riscos de mercado e de liquidez.

Ademais, especificamente para os ativos classificados como crédito privado, integrantes das Classes geridas pela NM Capital, há, conforme já mencionado anteriormente, um acompanhamento mensal do cumprimento de todas as obrigações previstas nos respectivos documentos de emissão dos ativos, o qual é registrado em ata do Comitê de Risco e Investimento, tendo em vista monitorar a saúde financeira dos emissores e controlar o risco de crédito do Portfolio.

Adicionalmente ao monitoramento mensal acima, o Departamento de Administração de Valores Mobiliários utiliza o sistema “SMARTADVISOR” para fins de controle e processamento das informações relativas aos ativos integrantes do Portfolio. Este programa permite a emissão de relatórios gerenciais, para fins de acompanhamento, bem como o cálculo preciso do retorno dos investimentos realizados

A NM Capital acompanha diariamente os seguintes riscos para as Classes e carteiras administradas que gere:

**Risco de Mercado:** Os ativos componentes do Portfolio estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Portfolio. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

**Risco de Crédito:** Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem o Portfolio estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do Portfolio e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes das operações integrantes do Portfolio, poderá advir um efeito adverso, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

**Risco de Liquidez:** O Portfolio poderá estar sujeito a períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade dos ativos financeiros integrantes do Portfolio. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários são negociados, grande volume de solicitações de resgates ou de outras condições atípicas de mercado.

**Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:** O Portfolio está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da NM Capital tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem o Portfolio e (b) inadimplência dos emissores dos ativos que compõem o Portfolio. Ainda, o Portfolio estará sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro: ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas; as medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Portfolio. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar os resultados do Portfolio.

**Risco Decorrente da Oscilação de Mercados Futuros:** Alguns dos ativos componentes do Portfolio podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos do Portfolio e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

**Risco Decorrente da Precificação dos Ativos:** A precificação dos ativos integrantes do Portfolio deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, e de instrumentos financeiros derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação

em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (“*mark-to-market*”) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes do Portfólio.

**Risco Cambial:** O cenário político, bem como as condições sócio-econômicas nacionais e internacionais, pode afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Portfólio.

**Risco Regulatório:** As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Portfólio, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos seus ativos e/ou performance.

**Risco de Mercado Externo:** Qualquer deterioração na economia dos países em que o Portfólio venha a investir podem ter efeito negativo em sua performance. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos do Portfólio forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos, entre outros, a: (i) instabilidade política e econômica, (ii) imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países, (iii) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (iv) imposição ou modificação de controles de câmbio, (v) volatilidade de preço, (vi) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (vii) flutuação das taxas de câmbio, (viii) diferentes leis de falência e alfândega. O valor dos investimentos do Portfólio em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

**Risco de Concentração:** O Portfólio poderá estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Portfólio aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição dos seus ativos aos riscos mencionados acima.

**Risco de Patrimônio Líquido Negativo:** Nos termos da Resolução CVM 175, as Classes do Portfólio da NM Capital poderão determinar o regime de limitação de responsabilidade dos cotistas, podendo a responsabilidade ser limitada ao valor por eles subscrito ou não contar com tal limitação, situação em que as Classes do Portfólio da NM Capital poderão estar sujeitas ao risco de patrimônio líquido negativo, em que os cotistas deverão aportar recursos adicionais para reversão do prejuízo da Classe.

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política será registrada perante a ANBIMA, publicada no website da NM Capital, bem como será enviada aos administradores fiduciários das Classes geridas pela NM Capital.

Os relatórios e/ou documentos e informações que evidenciem as decisões relacionadas à presente Política, serão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos nos sistemas de controle próprios da NM Capital.

Cabe ressaltar que embora o gerenciamento de riscos realizado pela NM Capital seja bastante adequado, este não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os veículos de investimento e para o investidor conforme inclusive disposto nos documentos pertinentes aos veículos de investimentos geridos pela NM Capital.

## **CAPÍTULO IX – VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que necessário e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, sendo mantida devidamente atualizada no website da NM Capital nos termos da regulamentação vigente.

\* \* \*